



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO V, AO CONTRATO Nº. 10/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ E A EMPRESA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA - EPP .

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG. 6.067.024-4 - SSP/PR e do CPF- 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, 423, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA - EPP**, CNPJ nº 79.713.020/0001-60, sede e domicilio na Rua Rui Barbosa nº 575, centro, Barra do Jacaré/PR, CEP 86385-000. Representada por, **Rubens Garrocini**, CPF sob nº 198.461.268/91, RG nº 5.295.857 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa nº 83, centro, Barra do Jacaré/PR, CEP 86385-000, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o quinto termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto.

Fornecimento de Combustíveis (Álcool Hidratado, Gasolina Comum e Diesel S500), para a manutenção da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor contratual.

O valor contratual passa a ser acrescido, sendo assim passa a ser praticado o valor de R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos), para o item 1 (um) do lote 1 (um) Álcool Hidratado, do Processo de Inexigibilidade 01/2015.


CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.


Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 25 de novembro de 2015.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal


COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA - EPP
Rubens Garrocini
Contratada


Adenilson Silva
RG. 5.388.413-0 SSP/PR


Nathan L. G. Zanatta
RG. 9.438.090-1 SSP/PR

arrecadação.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E eu Dartagnan Calixto Fraiz, prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.357,15 (cento e cinquenta mil trezentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), com recursos de excesso de arrecadação, nas seguintes dotações de despesas:

ÓRGÃO - 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Unidade - 001 - Divisão de Ensino - Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0005.2032 - Manutenção da Secretaria de Educação.

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Conta - 02121 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Valor R\$ 150.357,15 (cento e cinquenta mil trezentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos).

Art. 2º Servirá como recurso para o custeio do Presente Crédito Especial, o excesso de arrecadação, apurado na conta da receita "1.7.2.1.01.02.00.00" - "Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios", no valor de R\$ 150.357,15 (cento e cinquenta mil trezentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 25 de novembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

EXTRATO DO V ADITIVO DO CONTRATO Nº. 0010/2015

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA - EPP, CNPJ nº 79.713.020/0001-60.

Objeto: Fornecimento de Combustíveis (Álcool Hidratado, Gasolina Comum e Diesel S500), para a manutenção da frota municipal.

Contas Dotações: 120, 430, 1300, 1310, 1890, 1900, 2130, 2270, 2400, 2700, 2710, 2720, 2730, 2740, 2750, 2970, 29,80, 3330, 3390, 3760, 3800, 3820, 3840, 4000 do exercício de 2015.

Valor: O valor contratual passa a ser acrescido, sendo assim passa a ser praticado o valor de R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos), para o item 1 (um) do lote 1 (um), do Processo de Inexigibilidade 01/2015.

Data da Assinatura: 25/11/2015.

Foro: Comarca de Andirá - PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO IV DO CONTRATO Nº. 0090/2013

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA CIM-CONTABILIDADE E INFORMÁTICA MUNICIPAL S/C LTDA, CNPJ nº 81.130.767/0001-37

Objeto: Contratação de serviço de suporte técnico, operacional e assessoria, conforme especificações no processo licitatório Tomada de Preço Nº 09/2013.

Contas Dotações: 00390.

Valor: O valor contratual fica aditivado em R\$ 62.975,04 (sessenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), distribuídos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.247,92 (cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Período: fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses, a contar a partir de 03/11/2015.

Data da Assinatura: 30/10/2015.

Foro: Comarca de Andirá - PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 534/2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, em uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.526, de 25 de novembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$. 300.000,00 (trezentos mil reais), assim discriminado:

08.07 - 13.392.0247.1.219 - Modernização, Reforma e Adaptação da Casa da Cultura Platinense

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - FR 796 R\$. 300.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes da FR 796 - Reforma da Casa da Cultura Platinense - Contrato de Repasse 813540/2014/Ministério da Cultura/ Caixa - Rubrica da Receita: 2.4.7.1.99.99.29.00.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alcício Dias dos Reis, aos 25 de novembro de 2015. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

Amarelo

1.3. Localizados em

Verde Escuro

Verde Claro

1.4. - Localizados em

Vermelho

Rosa

1.5. - Localizados em

Azul

Cinza

1.6. - Localizados em

Branco

2. CONSTRUÇÃO /AL

2.1 - Acabamento de 1

2.2 - Acabamento de 2

2.3 - Acabamento de 3

2.4 - Mista/madeira

3. ÁREA RURAL

3.1 - Terra Roxa.....

3.2 - Terra Branca.....

Obs.: preço por alquei

Fonte de Pesquisas:

- Valor do metro quad

Territorial Urbano

- Valor do metro quadr

- Valor da Terra Nua p

- Pesquisa de Negócio

Art. 2º - Revogar

GABINETE DO PREFE

MUNICIPAL DR. ALÍCIO D

O Prefeito Municipal c

conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o P

08/09/15;

CONSIDERANDO Pa

I- Suspender o Proce

estiver em tratamento de

a) Na hipótese do se

para conclusão do Proce

II- Determinar à Secre

servidor, bem como a sua

à Associação Francisco F

atividades funcionais na e

III- Determinar ao Dep

da Comissão Processant

GABINETE DO PREFE

MUNICIPAL DR. ALÍCIO

AUTOPOSTO SAKUP

Ambiental do Paraná) a L

- Centro. No município d

26/11/2015

Edição Nº 3004

Pg: A-6